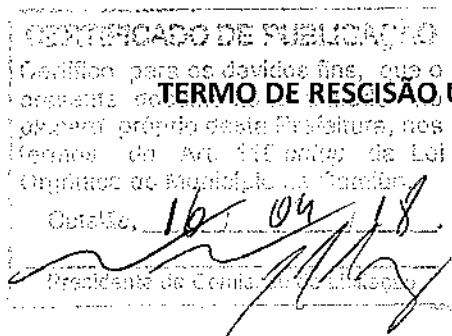


Protocolo: 2018009511.

Referência: Contrato nº 042/2018.



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2018**

*Termo de rescisão unilateral do contrato nº 042/2018 que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TATIANE XAVIER GONTIJO DE GODOI**.*

**DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade.

**DISTRATADA: TATIANE XAVIER GONTIJO DE GODOI 02426265132**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.573.676/0001-56, com sede/endereço na Avenida Irapuan Costa Junior, nº 73, Centro, Ouvidor, Estado de Goiás, neste ato representada por **Matheus Xavier Gontijo de Godoi**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 735.436.401-00 e da CI/RG nº 2.409.234 SSP - DF, residente e domiciliado no Distrito Federal.

A Administração Pública Municipal, com amparo nas normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por regras e princípios atinentes aos contratos administrativos, além das previsões do art. 6º, inciso V da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, resolve rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 042/2018 advindo do Pregão Presencial nº 006/2018 e da ARP nº 004/2018, processo nº 2017035521, conforme cláusulas que seguem adiante:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 042/2018 firmado entre as partes em 08 de março de 2018, nos termos no Contrato: "Tem como objeto **Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº **006/2018** e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. Fica rescindido unilateralmente de pleno direito da Administração Pública, com efeitos a partir de 05 de abril de 2018.

2.2. As publicações na imprensa oficial, no site oficial do município e mediante cadastro no sistema do TCM/GO, ficam por responsabilidade da Administração Pública, no prazo máximo de 5 dias úteis após a respectiva assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo de rescisão decorre da solicitação expressa e fundamentada do Secretário Municipal de Educação, mediante protocolo 2018009511, de 26/03/2018, amparado no dispositivo legal artigo 77 e 79, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS QUESTÕES REMANESCENTES**

4.1 A presente rescisão contratual não impossibilita às partes a resolução administrativa e/ou judicial decorrentes de eventuais inadimplementos durante a execução e conclusão do contrato nº 042/2018.

4.2 Desse modo, as questões decorrentes das sanções (Cláusula Décima Quinta) do contrato administrativo nº 042/2018 podem ser apreciadas em procedimento administrativo próprio, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo das Fazendas Públicas da comarca de Catalão, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante do DISTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Catalão, 06 de abril de 2018.


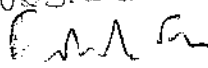
  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**

Leonardo Pereira Santa Cecília

Secretário de Educação

DISTRATANTE

Testemunhas:

1.   
025.293.691-85
2.   
02854092120

**Ana Caroline Freitas**  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação